

MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA  
~~PROJETO DE LEI Nº 003/2024~~

Aprovado por Unanimidade em  
Sessão Ordinária em ( ) 1º ( ) 2º

(X) Única votação na data de

26/13/2024



Presidente

Edivaldo Gomes Marques  
Vereador  
Presidente

## ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO**, senhor **PAULO MACEDO DAMACENA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro Geral de Pessoal do Município de Cachoeirinha/TO, os seguintes cargos, com quantitativos de vagas, carga horária, remuneração e órgão de lotação:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA PÚBLICA (TRABALHADOR BRAÇAL)	04	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
AGENTE OPERACIONAL DE LIMPEZA PÚBLICA (PODADORES DE ARVORES)	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (GARI)	06	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS (TRATORISTA)	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
BRIGADISTA	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
AUXILIAR DE ELETRICISTA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
MECÂNICO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.900,00
BORRACHEIRO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
AUXILIAR DE MECÂNICA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
TÉCNICO DE ESCOLINHA DE FUTEBOL	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
MONITOR DE SALA DE AULA	06	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00



AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	40 SEMANAIS	HORAS	R\$ 1.412,00
GUARDA ESCOLAR	02	40 SEMANAIS	HORAS	R\$ 1.500,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01	40 SEMANAIS	HORAS	R\$ 2.604,00
MÉDICO	01	40 SEMANAIS	HORAS	R\$ 20.518,84
PROFESSOR	03	20 SEMANAIS	HORAS	R\$: 1.922, 81
ASSISTENTE SOCIAL	01	40 SEMANAIS	HORAS	R\$ 1.800, 00
INSTRUTOR DE MÚSICA	01	20 SEMANAIS	HORAS	R\$: 1.922,81
PROFESSOR DE BALÉ	01	20 SEMANAIS	HORAS	R\$: 1.922,81
VIGIA	02	40 HORAS		R\$: 1.412,00

**Art. 2º** - Os cargos acima criados serão regidos pelo estatuto dos servidores do Município de Cachoeirinha/TO, com suas atribuições descritas nas leis nº 292/2017 e nº 386/2023.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes que se fizerem necessários no Orçamento Municipal, visando o cumprimento da presente lei, respeitados os elementos e funções das leis vigentes.

**Art. 4º** - Fica autorizado o chefe do poder executivo a conceder gratificação de até 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos fixados no caput do art. 1º desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS,** aos 12 dias do mês de março do ano de 2024.

**PAULO MACÊDO DAMACENA**  
Prefeito Municipal

*Paulo Macêdo Damacena*  
Prefeito Municipal  
Cachoeirinha - TO

Gabinete Municipal de Cachoeirinha/TO  
RECEBI o projeto de lei nº 031/2024  
Em 12/03/2024  
Preenchimento da Câmara  
Nelson Ferreira Reis  
Sec. Administrativo  
Câmara Munic. de Cachoeirinha - TO  
Tipo de Admissão: Concurso



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Encaminhamos à apreciação e deliberação deste egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 003/2024, que Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Cachoeirinha/TO e dá outras providências.

Conforme já descrito no Projeto de Lei, urge a necessidade de a municipalidade reestruturar sua estrutura administrativa com a criação de novos cargos, sendo a necessidade destes inquestionáveis.

**Tendo em vista as razões já descritas, requeremos a tramitação desta matéria em regime de urgência, conforme acima descrito.**

Limitados ao exposto, renovamos manifestação de elevada estima e consideração.

  
**PAULO MACÊDO DAMACENA**  
Prefeito Municipal

*Paulo Macêdo Damacena*  
Prefeito Municipal  
Cachoeirinha - TO





**PROJETO DE LEI Nº 003/2024**  
**ANEXO I**  
**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO**

Para fazer face à Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no seu artigo 16 que dispõe:

*Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

*I Estimativa do impacto orçamentário-financeiro [...]*

O Projeto de Lei Nº 003/2024, em seu artigo 1º, cria cargos, quantitativos de vagas, carga horária, remuneração e define órgão de lotação de servidores no Quadro Geral de Pessoal do Município de Cachoeirinha/TO.

Em cumprimento ao dispositivo legal acima citado e analisado o objeto do referido projeto, constatamos que não há qualquer tipo de autorização, nem previsão de execução de despesa no tocante ao objeto analisado. O Projeto de Lei trás em seu corpo apenas a criação de cargos, quantitativos de vagas, carga horária, remuneração e lotação dos servidores do Quadro Geral de Pessoal do Município de Cachoeirinha/TO.

Sendo assim, fica mais que evidente que, em sendo aprovado o projeto, a Lei sancionada não acarretará aumento da despesa municipal, que conseqüentemente não ocasionará impacto financeiro nem tão pouco orçamentário ao município de Cachoeirinha/TO.

É o relatório.

S.M.J

Cachoeirinha/TO, 18 de março de 2024.

**AMAUÍLIO CANDIDO DE  
OLIVEIRA:00349425132**

Assinado de forma digital por

AMAUÍLIO CANDIDO DE  
OLIVEIRA:00349425132

Dados: 2024.03.18 16:19:06 -03'00'

**Amaurílio Cândido de Oliveira**

Contador Geral do Município

CRC-TO 2.615/O-7

Recebido em:  
28/03/2024  
Nº 1607/2024



**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO**  
**CNPJ: 25.064.064/0001-87**  
AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



## **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Eu, **PAULO MACÊDO DAMACENA**, na qualidade de gestor do Município de Cachoeirinha/TO, **DECLARO** para os devidos fins que o aumento de despesas advindas dos Projetos de leis nº 003/2024 e 004/2024, tem adequação orçamentaria e financeira com a lei orçamentaria anual vigente e compatibilidade financeira com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentarias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cachoeirinha/TO, aos 18 dias do mês de março de 2024.

PAULO MACEDO  
DAMACENA:8421554212  
0

Assinado de forma digital por  
PAULO MACEDO  
DAMACENA:84215542120  
Dados: 2024.03.18 14:02:11 -03'00'

**PAULO MACEDO DAMACENA**  
Prefeito Municipal de Cachoeirinha/TO

*Recebido em  
18/03/2024  
M. José Antonio  
Sec. da Câmara*

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **GECILEIA MARINHO PEREIRA**, na qualidade de **gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeirinha/TO**, **DECLARO** para os devidos fins que o aumento de despesas advindas dos Projetos de leis nº 003/2024 e 004/2024, tem adequação orçamentaria e financeira com a lei orçamentaria anual vigente e compatibilidade financeira com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentarias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cachoeirinha/TO, aos 18 dias do mês de março de 2024.

*Gecileia Marinho Pereira*  
**GECILEIA MARINHO PEREIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha/TO

**Gecileia Marinho Pereira**  
Sec. Mun. de Saúde  
Decreto nº 104/2023

*Recebi em:*  
*13/3/2024*  
*M. José Francisco*  
*Sec. da Câmara*



SECRETARIA MUNICIPAL DO  
**MEIO AMBIENTE  
E TURISMO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**CNPJ: 19.859.988/0001-77**

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

## **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Eu, **CÍCERO MARINHO LEÃO**, na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Cachoeirinha/TO, **DECLARO** para os devidos fins que o aumento de despesas advindas dos Projetos de leis nº 003/2024 e nº 004/2024, tem adequação orçamentaria e financeira com a lei orçamentaria anual vigente e compatibilidade financeira com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentarias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cachoeirinha/TO, aos 18 dias do mês de março de 2024.

**CÍCERO MARINHO**  
**LEAO:25008862200**

Assinado de forma digital por  
CÍCERO MARINHO  
LEAO:25008862200  
Dados: 2024.03.18 16:48:06 -03'00'

**CÍCERO MARINHO LEÃO**

Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Cachoeirinha/TO

*Recebi em  
28/3/2024  
M. Gomes  
Sec. de Meio Ambiente*







GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ:29.858.497/0001-85  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **LUCINETE MIRANDA ALMEIDA COELHO**, na qualidade de gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Cachoeirinha/TO, **DECLARO**, para os devidos fins que o aumento de despesas advindas dos Projetos de leis nº 003/2024 e nº 004/2024, tem adequação orçamentaria e financeira com a lei orçamentaria anual vigente e compatibilidade financeira com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentarias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cachoeirinha/TO, aos 18 dias do mês de março de 2024.

**LUCINETE MIRANDA ALMEIDA COELHO**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/TO

Lucinete M. Almeida Coelho  
Sec. Mun. de Educação  
Decreto nº 063/2024

Recebido em  
18/03/2024  
M.ª Antonia Maria da  
Sec. da Câmara